LEI Nº503, DE 16 DE MAIO DE 2002.

Dispõe sobre a ampliação de emprego público que menciona, modificando os Anexos I e II, da Lei nº 127/95, reorganizada pela Lei nº372/01, e modificada pela Lei nº 383/01 e 457/01.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o número de cargos do emprego público, abaixo relacionado, constante da Lei nº127/95, reorganizada pela Lei nº372/01 e modificada pela Lei nº383/01 e 457/01, de conformidade com os anexos I e II desta Lei.

ANEXO I

QUADRO GERAL DE EMPREGOS, NÍVEIS SALARIAIS E RESPECTIVAS VAGAS

EMPREGO	NÍVEL SALARIAL	QUANTIDADE
Jardineiro	IV	01

ANEXO II

QUADRO GERAL DE EMPREGOS E RESPECTIVOS NÍVEIS SALARIAIS

NÍVEL	EMPREGO
IV	Jardineiro

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 16 de maio de 2002.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária